



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS019/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LAS/RAS, CLASSE 2

Nº SS19/2019

O Município de Serra do Salitre/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS-RAS, CLASSE 2, do empreendimento Fazenda Catulés Mata, lugar denominado Fazenda Pavão, Matrícula nº 23.686, Livro 2 AAAL, fl. 174, do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio/MG, proprietário/empreendedor João José de Melo, inscrito no CPF nº 694.707.406-10, referente às atividades de Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite (Código D-01-06-1); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Código G-02-07-0) e Suinocultura (Código G-02-04-6), de classe 2, passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Serra do Salitre/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 18/12/2029.

Serra do Salitre/MG, 18 de dezembro de 2019


Wagner Natal da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

WAGNER NATAL DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Serra do Salitre/MG

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTE

Apresentar Estudo Espeleológico do empreendimento. **Prazo: 60 dias.**